

PORTARIA Nº 63/2018

De 07 de maio de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 1750054-0;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 122/2017, de 1º de setembro de 2017 que passará ter a seguinte redação:

“Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Segurado **ELENILDO ALVES DE SOUSA**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 5, Faixa Símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 1788, portador do CPF nº 195.790.044-04 e RG 1.123.715 SSP/PE vinculado à Secretaria de Manutenção, Abastecimento e Serviços Públicos deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41//03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006”.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.



GOIANAPREVI
COMPROMISSO COM O FUTURO

Instituto de Previdência Social do Município de Goiana
Pernambuco

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 07 de maio de 2018.


JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
Gerente de Previdência